



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira

EDITAL Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2023.1 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A existência de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Eletroeletrônica e Saneamento, presenciais, ofertados através do processo de ingresso regular para o semestre letivo 2023.1, no turno noturno, regido pelo Edital REI/IFPE nº 53, de 06 de outubro de 2022;
2. A inexistência de candidatos em lista de reclassificação, para os referidos cursos; e
3. A proximidade do início do semestre letivo, para que não haja prejuízo à vida acadêmica dos alunos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos subsequentes em **Agroindústria, Eletroeletrônica e Saneamento**, ofertados pelo IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Poderão participar deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que cumpram os requisitos deste Edital e se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** Candidatos(as) classificados que não realizaram a matrícula no período regular ou que tiveram a sua matrícula indeferida no Processo de Ingresso 2023.1 para os cursos técnicos subsequentes presenciais, regido pelo Edital REI/IFPE nº 53, de 06 de outubro de 2022;
- b)** Candidatos(as) que não participaram do Processo de Ingresso 2023.1 para os cursos técnicos subsequentes, regido pelo Edital REI/IFPE nº 53, de 06 de outubro de 2022.

1.3. O preenchimento das vagas, informadas no subitem 2.1 deste Edital, ocorrerá, considerando-se o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes no **Histórico Escolar do Ensino Médio** (Ficha 19), obtido em estabelecimento de Ensino reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	
			Ampla Concorrência	Egressos de Escolas Públicas
Téc. em Agroindústria	Subsequente	Noturno	14	18
Téc. em Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	7	15
Téc. em Saneamento	Subsequente	Noturno	10	24

2.2. Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2023.1, informadas no subitem 2.1 deste Edital, serão classificados(as) em ordem decrescente, exclusivamente, pelo seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19).

2.3. Os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela ampla concorrência ou pela reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.4. Não poderão concorrer pela reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

2.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição, de forma presencial, conforme cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a)** Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, obtido em Estabelecimento de Ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC;
- b)** Documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 3.6;
- c)** Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensável caso conste no documento de identificação);
- d)** Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral (maiores de 18 anos);

- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Documento oficial de identificação do responsável, no caso de candidatos(as) menores de 18 anos.
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável, no caso de candidatos(as) menores de 18 anos (dispensável caso conste documento de identificação);
- i) **ANEXO B – Ficha de Inscrição** (devidamente preenchido e assinado).

3.3. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5. O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo.

3.6. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e os números de RG e CPF.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19). O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

4.2. O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) será calculado através da média aritmética das notas.

4.3. Para os casos de omissões de notas nos anos de 2020 e 2021, se for o caso, a nota do 1º ano será repetida nos demais anos.

4.4. Os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, terão seu coeficiente de rendimento obtido a partir da média aritmética das pontuações obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

4.5. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

4.4.1. Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

I. Maior média no componente curricular Matemática;

II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;

III. Maior idade.

4.4.2. Para candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:

I. Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;

II. Maior pontuação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. Maior idade.

4.6. As médias citadas nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 correspondem à média aritmética do componente curricular nos anos que compreendem o Ensino Médio.

5. DO RESULTADO

5.1. O IFPE divulgará o resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023.1 no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados> e nas redes sociais, na data e horário indicado no cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

5.2. Terão a matrícula efetivada, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

5.3. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado. O recurso deverá ser interposto de acordo com a data estabelecida no cronograma disponível no Anexo A deste Edital.

5.4. Os(As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Afogados da Ingazeira*, para o semestre 2023.1, podendo ser convocados por ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do semestre.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Serão automaticamente matriculados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, logo após a divulgação do Resultado Final (pós recurso) do Processo Seletivo Simplificado, conforme o cronograma disponível no Anexo A.

6.2. Os(as) candidatos(as) que tiverem a sua matrícula efetivada comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*, bem como apresentar os documentos originais e cópias, quando for solicitado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023.1 – IFPE *Campus Afogados da Ingazeira* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.

7.2. Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>, vindo tal documentação a constituir parte integrante deste Edital.

7.3. Este edital e seus anexos serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>.

7.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com o IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*, pelo e-mail: matriculas@afogados.ifpe.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

ANDREA FERREIRA DACAL
Diretora Geral

**ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	27/01/2023	A partir das 17h	ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Inscrições	30/01/2023 à 03/02/2023	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira – Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e do Resultado Preliminar	06/02/2023	A partir das 17h	ifpe.edu.br/campus/afogados
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/02/2023	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira – Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos
Publicação do Resultado Final	08/02/2023	A partir das 17h	ifpe.edu.br/campus/afogados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
Nome:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Sexo:	Data de Nasc.:	Estado Civil:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:	Título de Eleitor:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

Curso Pretendido:	Modalidade: SUBSEQUENTE
Tipo de Vaga: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Vagas Reservadas – Egressos de Escola Pública	

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 01 de 26 de janeiro de 2023, e que anexe a esta ficha de inscrição os documentos exigidos.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso de candidato/a menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2023.1**

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, expedido por _____ e do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes no curso _____, modalidade _____, turno _____, apresento RECURSO junto a esta Coordenação, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) requerente

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a): _____

Curso: _____ Modalidade: _____

Recebido em ____/____/____

Às: ____:____

Por: _____